



Câmara Municipal de Rio Branco – Acre
Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16/2014

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO** – Estado do Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito, neste ato representada por seu Presidente **ARTEMIO LIMA DA COSTA**, brasileiro, Vereador, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº. 216.833.282-72 e RG nº 155.764 SSP/AC, e pela sua 1ª Secretária **ROSELI COSTA**, brasileira, Vereadora, casada, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº. 308.004.472-04 e RG nº 177.350 SSP/AC, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, 1970, Brooklin, na Cidade de São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, ambas representadas neste ato, pelo seu representante legal: **Wendel Barros Marino**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 21.785.997-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 144.720.268-64, domiciliado e residente na Rua Coco, nº 348 – Mocinha Magalhães, doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si justa e acordada, a celebração do III Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2014, que será regido pela Lei 8.666/93 e legislação correlata, mediante as condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Nº 16/2014, firmado entre as partes em 25.04.2014, nos termos previstos em sua Cláusula Nona.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 16/2014, com sua vigência até 24/04/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor mensal deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 16/2014 é de 4.139,00 (Quatro mil, cento e trinta e nove reais), perfazendo um total anual de R\$ 49.668,00 (Quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

Este Termo Aditivo somente terá validade depois de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Acre.



Câmara Municipal de Rio Branco – Acre
Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafo, obrigações e condições do Contrato original que não colidirem com o disposto neste ou em outro Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes este termo Aditivo, em três vias de igual forma e teor.

Rio Branco – Ac., 21 de março de 2016.

ARTEMIO LIMA DA COSTA
Presidente - CMRB

ROSELI COSTA
1º. Secretário - CMRB

CLARO S.A
CNPJ Nº 40.432.544/0001-47
Representante: **Wendel Barros Marino**